

LEI MUNICIPAL Nº. 0453/2007

SÚMULA:

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE MÉDICOS, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, BIOQUÍMICO, ODONTÓLOGO E PSICÓLOGO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica instituída na Secretaria Municipal de Saúde, a G.D.E. Gratificação de Dedicação Exclusiva, a ser paga aos Servidores Municipais, ocupantes da função ou cargo de Médico do Município.

ARTIGO 2º- A Gratificação de Dedicação Exclusiva instituída pela presente Lei, corresponderá em até 80% (oitenta) sobre o valor do vencimento básico constante na Lei Complementar 007/2004 dos respectivos cargos.

ARTIGO 3º- A gratificação de que se trata este Lei, será paga, cumulativamente com seus vencimentos e vantagens, que se dedicarem única e exclusivamente ao serviço público, como forma de incentivo e valorização da função pública.

ARTIGO 4º- A Gratificação criada por esta Lei, será paga aos profissionais de qualquer especialidade, ocupantes de Cargo de provimento efetivo ou contratado temporariamente nos termos do Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

ARTIGO 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

ARTIGO 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Apiacás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2007.

SILDA KOCHEMBORGER
PREFEITA MUNICIPAL
